



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 3151/25

Folha nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/25

PROCESSO Nº 3151/25

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.325.318-03**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **AZEVEDO LOCAÇÕES, INTERMEDIACÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **02.029.274/0001-39**, sediada à Rua Bom Pastor, n.º 2100, - sala 402 Bairro: Ipiranga, no Município de São Paulo/SP, CEP 04203-002, neste ato representado pelo Sr(a). **Rodrigo Alves de Azevedo, RG Nº 27.756.994-1 e CPF Nº 267.676.078-51**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AZEVEDO LOCAÇÕES, INTERMEDIACÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, C.N.P.J. Nº **02.029.274/0001-39**, sediada a Bom Pastor, n.º 2100, - sala 402 Bairro: Ipiranga, no Município de São Paulo/SP, CEP 04203-002 representada pelo Sr. **Rodrigo Alves de Azevedo**, Representante Legal, C.P.F. Nº **267.676.078-51** e e-mail azevedolicitacoes@gmail.com.

AMPLA PARTICIPAÇÃO – LOTE 03					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VENTILADOR COM PEDESTAL/VENTILADOR DE COLUNA Ventilador com pedestal/Ventilador de Coluna com 06 hélices em polipropileno de no mínimo 50 cm de diâmetro para garantir maior distribuição do ar, com três velocidades, oscilação horizontal com maior potência e melhor distribuição do ar no ambiente, potência aproximada do motor de 130,0 watts 1500rpm, sistema de inclinação regulável o que permite	105	UNIDADE	R\$ 263,60	R\$27.678,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	inclinado o ventilador para o ângulo desejado. Protetor térmico, Grade em aço cromado com tratamento anti-ferruginoso, com aletas mais fechadas e adequadas às normas internacionais de segurança, garantindo que não ocorra o contato direto com a hélice, grades removíveis. Regulagem de altura na coluna: pode ser ajustada de acordo com a necessidade de aproximadamente 115 cm até 150 cm, base desmontável para maior praticidade. Funcionamento silencioso. Baixo consumo de energia, cabo de força com no mínimo 2 metros, Largura aproximada de 50 cm. Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal sendo: 01 ano - três primeiros meses de garantia legal e mais nove meses de garantia especial concedida pelo fabricante. Assistência técnica local com declaração de disponibilidade de assistência permanente num raio de no máximo 100 km da contratante. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais no local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia. MARCA: VENTISOL				
02	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE COM 60 CM Ventilador oscilante de parede com 60 cm. Com grades de proteção removível, com pintura epóxi na cor preto; Potência aproximada 1/4CV; 200 W. Diâmetro aproximado da grade: 600 mm Diâmetro aproximado da hélice: 530mm, RPM: 1400, Tensão: 110/220v Bivolt com chave seletora, classificação energética: Velocidade regulável, 03 hélices, área aproximada de ventilação de 40m², ajuste de inclinação. Equipado com protetor térmico - fusível de segurança. Caixa de comando de parede inclusa (liga/desliga controle de velocidade). Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal sendo: 01 ano (três primeiros meses de garantia legal e mais nove meses de garantia especial concedida pelo fabricante); Manual de Instalação; Manual do Usuário; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade de assistência permanente num raio de no máximo 100 km da contratante. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico	150	UNIDADE	R\$ 193,80	R\$29.070,00

2





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais no local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia. MARCA: VENTISOL				
--	--	--	--	--

COTA ME/EPP – LOTE 06

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VENTILADOR COM PEDESTAL/VENTILADOR DE COLUNA Ventilador com pedestal/Ventilador de Coluna com 06 hélices em polipropileno de no mínimo 50 cm de diâmetro para garantir maior distribuição do ar, com três velocidades, oscilação horizontal com maior potência e melhor distribuição do ar no ambiente, potência aproximada do motor de 130,0 watts 1500rpm, sistema de inclinação regulável o que permite inclinar o ventilador para o ângulo desejado. Protetor térmico, Grade em aço cromado com tratamento anti-ferruginoso, com aletas mais fechadas e adequadas às normas internacionais de segurança, garantindo que não ocorra o contato direto com a hélice, grades removíveis. Regulagem de altura na coluna: pode ser ajustada de acordo com a necessidade de aproximadamente 115 cm até 150 cm, base desmontável para maior praticidade. Funcionamento silencioso. Baixo consumo de energia, cabo de força com no mínimo 2 metros, Largura aproximada de 50 cm. Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal sendo: 01 ano - três primeiros meses de garantia legal e mais nove meses de garantia especial concedida pelo fabricante. Assistência técnica local com declaração de disponibilidade de assistência permanente num raio de no máximo 100 km da contratante. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais no local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia. MARCA: VENTISOL	35	UNIDADE	R\$ 275,90	R\$ 9.656,50



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

02	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE COM 60 CM Ventilador oscilante de parede com 60 cm. Com grades de proteção removível, com pintura epóxi na cor preto; Potência aproximada 1/4CV; 200 W. Diâmetro aproximado da grade: 600 mm Diâmetro aproximado da hélice: 530mm, RPM: 1400, Tensão: 110/220v Bivolt com chave seletora, classificação energética: Velocidade regulável, 03 hélices, área aproximada de ventilação de 40m², ajuste de inclinação. Equipado com protetor térmico - fusível de segurança. Caixa de comando de parede inclusa (liga/desliga controle de velocidade). Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal sendo: 01 ano (três primeiros meses de garantia legal e mais nove meses de garantia especial concedida pelo fabricante); Manual de Instalação; Manual do Usuário; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade de assistência permanente num raio de no máximo 100 km da contratante. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais no local da instalação que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia. MARCA: VENTISOL	50	UNIDADE	R\$ 202,80	R\$ 10.140,00
----	--	----	---------	------------	---------------

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 76.544,50 (Setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e respeitados os limites da lei.**

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 47/25.**

1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.3.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF). Na AF conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

1.3.2. Nas notas fiscais deverão constar os equipamentos correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

1.3.3. O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem e origem de fabricação.

1.3.4. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações do pedido.

1.3.5. Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail: patrimonio.saudesavicante@hotmail.com junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde, situado na Avenida Ulisses Guimarães, nº 601, Jardim Rio Banco, CEP 11347-000, tel.: (13) 3569-5715, em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

1.3.6. O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).

1.3.7. O prazo de assistência técnica no período de garantia deve ser agendado com no máximo quinze (15) dias consecutivos, via correio eletrônico (e-mail).

1.4. DO PAGAMENTO

1.4.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

1.4.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

1.4.5. No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária: 908 - 4.4.90.52.00; 913 - 4.4.90.52.00; 922 - 4.4.90.52.00; 927 - 4.4.90.52.00; 937 - 4.4.90.52.00; 938 - 4.4.90.52.00; 1087 - 4.4.90.52.00; 1092 - 4.4.90.52.00. Sendo: DAPS – DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DAF – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DAFA – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (25,69%); DAHUE – DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (58,33%); DAE – DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (7,99%); DVS – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (7,99%).

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/25**, que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.10. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/25**.

1.11. Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/25**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo(a) Sr(a). **Rodrigo Alves de Azevedo**, CPF nº **267.676.078-51**, especialmente designado para esse fim.

1.13. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** será representada durante a sua execução da Ata pela Sra. **Editê Grasieli da Silva**, CPF nº 013.786.794-82 (Gestor do Contrato) e pela Sra. **Heliana Ferreira**, CPF nº 174.261.148-64 (Fiscal do Contrato), ou a quem vier o(a) substituí-lo(a) no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo(a) Sr(a). **Rodrigo Alves de Azevedo**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARION SANCHES LINO BOTTEON
Data: 23/07/2025 11:13:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente

Rodrigo Alves
de Azevedo
Assinado de forma
digital por Rodrigo Alves
de Azevedo
Dados: 2025.07.18
10:46:27 -03'00'

Rodrigo Alves de Azevedo

AZEVEDO LOC., INTERMED. E NEGÓC. LTDA



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 3151/25

Folha nº _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente

CONTRATADO: **AZEVEDO LOCAÇÕES, INTERMEDIACÕES E NEGÓCIOS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 187/25

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusive responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

Cargo: PREFEITO

CPF: 325.762.868-44

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 30/07/2025 16:49:57 -03:00

TECHCERT

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO:

Nome: Michelle Luís Santos

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 340.325.318-03

Documento assinado digitalmente



MARION SANCHES LINO BOTTEON
Data: 23/07/2025 11:43:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Editè Grasieli da Silva

Cargo: Coordenadora do Patrimônio

CPF: 013.786.794-82

Documento assinado digitalmente



EDITE GRASIELI DA SILVA
Data: 22/07/2025 09:45:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

FISCAL(ES) DO CONTRATO:

Nome: Heliana Ferreira

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 174.261.148-64

Documento assinado digitalmente



HELIANA FERREIRA
Data: 22/07/2025 09:52:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por prestações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos solicitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M4LHG-A4NLL-9ANSR-D4F4S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 30/07/2025 16:49 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
v6sliCL8i4G6T1/fC3hMMjp5Fx74MndLCLBzqWRRwQc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/M4LHG-A4NLL-9ANSR-D4F4S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>